

A Plano de Atividades da, então, Inspeção Administrativa Regional, da Transparência e Combate à Corrupção (IARTCC) foi homologado no passado dia 20 de março de 2024, pelo Senhor Secretário Regional das Finanças Planeamento e Administração Pública, refletindo-se neste documento uma sistematização das principais atividades e ações que esta entidade se propunha desenvolver no decorrer do ano de 2024.

A IARTCC, passou a denominar-se Inspeção Administrativa Regional (IAR) com a entrada em vigor do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2024/A, de 11 de abril, que aprovou a orgânica XIV Governo Regional dos Açores, conforme subalínea iv), alínea b), do n.º 1 do artigo 18.º do diploma em apreço.

Sucedeu que, foi detetado um lapso de escrita na ação identificada na alínea a) do Ponto 10 do referido Plano de Atividades, pelo que se procede à respetiva retificação, passando a ler-se "a) Inspeção à Freguesia de Santo António – Concelho de Ponta Delgada" em vez de "a) Inspeção à Freguesia de Santo Antão – Concelho de Ponta Delgada".

Em anexo Plano de Atividades devidamente alterado.

O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública,

O Inspetor Regional de Inspeção Administrativa Regional,

*Homologo,*

## Plano de Atividades 2024

INSPEÇÃO ADMINISTRATIVA REGIONAL, DA  
TRANSPARÊNCIA E DO COMBATE À CORRUPÇÃO



## **Título**

Plano de Atividades 2024

**SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS, PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**Inspeção Administrativa Regional, da Transparência e do Combate à Corrupção**

Avenida Álvaro Martins Homem, n.º 9-1.º

9700-017 Angra do Heroísmo

Tel: 295 243800/1

E-mail: [iartcc@azores.gov.pt](mailto:iartcc@azores.gov.pt)

## ÍNDICE

1. NOTA INTRODUTÓRIA.....	3
2. LEI ORGÂNICA .....	3
3. ATRIBUIÇÕES .....	4
4. SEDE E ÂMBITO TERRITORIAL.....	5
5. ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO .....	5
6. MISSÃO VALORES E VISÃO.....	6
7. PRINCIPAIS DESTINATÁRIOS.....	6
8. RECURSOS HUMANOS.....	6
9. ATIVIDADE OPERACIONAL.....	7
10. ATIVIDADES PREVISTAS.....	8

## 1. NOTA INTRODUTÓRIA

O plano anual de atividades consiste num instrumento de gestão que reflete a estratégia de atuação dos serviços, discriminando os objetivos a atingir e as atividades a desenvolver.

O presente documento pretende sistematizar as principais atividades e ações que a Inspeção Administrativa Regional, da Transparência e do Combate à Corrupção (IARTCC) se propõe desenvolver no decorrer do ano de 2024.

O programa do XIII Governo dos Açores coloca um especial realce no reforço de meios humanos e financeiros para que as estruturas inspetivas regionais possam exercer cabalmente as suas funções de fiscalização do cumprimento da legalidade, manifestando uma aposta, clara no controlo da legalidade e no combate à corrupção com o propósito de promover um ambiente de integridade na esfera pública, coordenando os planos setoriais de prevenção da corrupção e infrações conexas e desenvolvendo estratégias adequadas para a sua prevenção.

Reflexo desta estratégia a IARTCC além das funções inerentes a um serviço estratégico de controlo, auditoria e fiscalização que exerce a tutela administrativa, legal e financeira sobre a administração regional autónoma e sobre a administração autárquica, passa também, a possuir funções de coordenação na área da transparência e prevenção da corrupção, através do Gabinete da Prevenção da Corrupção e Transparência (GPCT).

As funções inovadoras, afetas ao GPCT, terão reflexo no plano de atividades da IARTCC para o ano de 2024, à semelhança do Plano de Atividade para o ano de 2022 e para o ano de 2023, contemplando-se neste documento as ações e atividades propostas pelo GPCT.

## 2. LEI ORGÂNICA

Pelo DRR n.º 28/2020/A, de 10 de dezembro, foi aprovada a estrutura orgânica do XIII Governo Regional dos Açores, objeto da sua primeira reestruturação pelo DRR n.º 6/2022/A, de 29 de abril, tendo sido cometidas à Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública (SRFPAP) atribuições nos domínios da inspeção administrativa, entre outros.

Através do DRR n.º 19/2021/A, de 23 de julho, foi aprovada a orgânica da SRFPAP, mais tarde substituído pelo DRR n.º 14/2022/A, de 2 de setembro, sendo que a IARTCC enquanto serviço deste departamento governamental rege-se por este diploma. Adicionalmente o DRR n.º 31/2021/A, de 26 de novembro, veio aprovar o Regulamento de Funcionamento do Gabinete de Prevenção da Corrupção e da Transparência, estrutura que funciona junto da IARTCC e já prevista no diploma que, inicialmente, aprovou a orgânica da SRFPAP.

### 3. ATRIBUIÇÕES

No âmbito da Administração Pública sediada da Região Autónoma dos Açores (RAA), a IARTCC é o serviço estratégico de controlo, auditoria e fiscalização da administração direta e indireta da Região Autónoma dos Açores, com autonomia administrativa, e funções de coordenação na área da transparência, prevenção e combate à corrupção, tendo por missão assegurar o controlo transversal da administração financeira da administração pública regional, designadamente nos domínios administrativo, orçamental, económico, financeiro e patrimonial, bem como exercer a tutela inspetiva sobre as autarquias locais.

À IARTCC compete realizar ações inspetivas, auditorias e quaisquer outras ações de controlo e de fiscalização nos domínios administrativo, orçamental, económico, financeiro, patrimonial e de recursos humanos, em cumprimento com os princípios da legalidade, da regularidade e da boa gestão financeira. Para este efeito procede a inquéritos, sindicâncias e averiguações, bem como à instrução de processos disciplinares, que forem superiormente determinados, nos termos da legislação aplicável.

No âmbito da prevenção da corrupção e da transparência, além das ações inspetivas, auditorias e quaisquer outras ações de controlo e de fiscalização, compete ainda à IARTCC, no exercício de funções de coordenação:

- a) Harmonizar a formulação e a execução de políticas públicas da responsabilidade do Governo Regional;
- b) Assegurar a utilização racional, conjugada e eficiente de recursos na administração pública regional;
- c) Emitir pareceres sobre as matérias que, no âmbito da sua ação coordenadora, lhe sejam submetidas pelos membros do Governo Regional.

A IARTCC integra, por força de lei, o Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado e o Conselho Consultivo do Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC).

Enquanto serviço estratégico de controlo, auditoria e fiscalização, a IARTCC:

- ❖ Procede a auditorias, inspeções, inquéritos e sindicâncias superiormente aprovadas em sede de plano de atividades, ou determinadas extraordinariamente;
- ❖ Elabora os respetivos relatórios, dando conhecimento aos responsáveis pelos serviços das deficiências e irregularidades detetadas e presta os esclarecimentos necessários ao seu suprimento;
- ❖ Contribui para a boa aplicação das leis e regulamentos, instruindo os órgãos e serviços sobre os procedimentos mais adequados no decurso da sua atuação;
- ❖ Estuda e propõe, por si ou em colaboração, medidas que visem uma maior eficiência dos serviços;

- ❖ Propõe a instauração de procedimentos disciplinares resultantes da atividade inspetiva, procedendo também à instrução de processos dessa natureza;
- ❖ Presta colaboração e cooperação com entidades regionais e nacionais no domínio das suas atribuições;
- ❖ Proporciona ações de formação e de atualização aos seus quadros.

No exercício de funções de coordenação na área da prevenção da corrupção e da transparência, compete à IARTCC:

- ❖ Promover em articulação com os diversos departamentos e serviços do Governo Regional na criação de sinergias que potenciem uma cultura de integridade e transparência;
- ❖ Colaborar na adoção e implementação de programas de cumprimento da legalidade;
- ❖ Recolher e organizar informação relativa à prevenção da corrupção e demais infrações conexas, no exercício de funções na administração pública regional ou no setor público empresarial da Região Autónoma dos Açores, com vista à produção e divulgação de informação;
- ❖ Desenvolver campanhas de sensibilização relativas à prevenção da corrupção e infrações conexas;
- ❖ Coordenar a conceção e execução do programa regional alusivo ao Dia Internacional Contra a Corrupção;
- ❖ Contribuir, através de uma ação propositiva, para a definição de iniciativas do Governo Regional relativas à prevenção da corrupção e infrações conexas;
- ❖ Coordenar e acompanhar a execução das medidas implementadas e avaliar os seus resultados.

#### 4. SEDE E ÂMBITO TERRITORIAL

A IARTCC tem a sua sede em Angra do Heroísmo e desenvolve a sua ação em todo o território da Região Autónoma dos Açores, bem como sobre outros serviços regionais existentes ou a criar fora do seu espaço territorial.

#### 5. ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

A IARTCC é dirigida por um Inspetor Regional e integra os seguintes serviços:

- a) O Corpo de Inspeção e de Auditoria (CIA);
- b) O Gabinete de Prevenção da Corrupção e da Transparência (GPCT);
- c) O Núcleo de Apoio Técnico (NAT).

## 6. MISSÃO VALORES E VISÃO

A IARTCC é o serviço estratégico de controlo, auditoria e fiscalização da Região Autónoma dos Açores, tendo por missão fundamental assegurar o controlo transversal da administração pública regional, designadamente nos domínios administrativo, orçamental, económico, financeiro e patrimonial e exercer a tutela inspetiva sobre as autarquias locais, com funções de coordenação na área da transparência, prevenção e combate à corrupção.

No âmbito da sua atuação realiza e acompanha ações corretivas e pedagógicas que permitam a melhoria contínua da Administração Pública Regional e Local.

As funções de coordenação na área da transparência, prevenção e combate à corrupção visam potenciar a ética e integridade e conseqüentemente, na melhoria da prestação do serviço público.

## 7. PRINCIPAIS DESTINATÁRIOS

O produto dos trabalhos realizados pela IARTCC, na sequência da respetiva homologação do membro do Governo responsável, possui vários destinatários, de entre os quais se destacam:

- ❖ As entidades auditadas;
- ❖ O Governo Regional dos Açores, em particular o Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública;
- ❖ A Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas e demais Tribunais, em função das suas competências e das matérias tratadas nos trabalhos da IARTCC;
- ❖ O Ministério Público;
- ❖ O Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC);
- ❖ Cidadãos e demais *stakeholders*.

## 8. RECURSOS HUMANOS

A IARTCC conta com dezassete inspetores, pertencentes ao CIA, e três assistentes técnicas, pertencentes ao NAT.

Efetivamente, não é com esse número de inspetores que se poderá contar para planificação das atividades, uma vez que desses, dois encontram-se em exercício de alto cargo público, dois exercem funções dirigentes na Administração Pública Regional, em comissão de serviço, um em mobilidade e outros dois inspetores em exclusividade no MENAC, conforme estipulado no nº 2 do artigo 15.º e nº 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.

Contar-se-á, assim, para o exercício efetivo de funções com dez inspetores, sendo pretensão levar a cabo o recrutamento de mais dois inspetores o que atendendo ao obrigatório período de

formação, para ingresso na carreira, só será possível contar com os seus contributos para próximo plano de atividades.

A formação académica dos inspetores divide-se em duas áreas, uma na jurídica e outra na financeira, tentando-se que as equipas de inspeção e auditoria integrem elementos destas duas áreas de formação.

Cabe aqui uma nota relativa à necessidade e pertinência da formação profissional, encetando-se esforços para que dentro dos limites orçamentais apoiar as iniciativas dos inspetores na sua formação em consonância com o plano de formação da IARTCC.

Acresce que, resultado dos objetivos traçados no Programa do XIII Governo da RAA, especialmente no que se refere à promoção de uma cultura de integridade na esfera pública, coordenação dos instrumentos de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas e o desenvolvimento de estratégias adequadas para prevenção da corrupção na RAA, surgiu a criação do GPCT, estrutura integrada na IARTCC, sendo que o Plano de Atividades da IARTCC contempla ações específicas do GPCT, de acordo com a alínea d) do nº 2 do artigo 4º, do DRR n.º 31/2021/A, de 26 de novembro.

De forma a cumprir com as exigências e expectativas que a RAA lhe coloca e dar resposta ao significativo aumento do número de queixas, continuar-se-á a reforçar o número de trabalhadores e a investir na formação de pessoal para o eficaz e competente exercício das funções.

## 9. ATIVIDADE OPERACIONAL

No âmbito das suas atribuições, integra a atividade operacional da IARTCC:

- ❖ Assegurar a legalidade e regularidade dos atos praticados pelos órgãos, serviços e organismos da Administração Pública Regional e das autarquias sedeadas na RAA;
- ❖ Desenvolver e promover a eficácia e as boas práticas na gestão de recursos;
- ❖ Garantir altos padrões de qualidade do serviço prestado;
- ❖ Uma atuação pedagógica e preventiva.

Assim, no decurso da atividade operacional pretende-se um enfoque especial sobre a gestão dos recursos humanos. Continuar-se-á a privilegiar a observação da existência, conteúdo e cumprimento da norma de controlo interno, bem como, dos outros instrumentos de gestão, não esquecendo a contratação pública, até ao limiar da obrigatoriedade de envio para visto prévio do Tribunal de Contas, e a verificação da legalidade na execução das receitas e despesas públicas.

Outra área de atuação da IARTCC recairá sobre áreas vulneráveis já identificadas ao longo de ações já realizadas.

No que se refere ao objetivo de promoção de uma cultura de integridade na esfera pública, coordenação dos instrumentos de ética e prevenção da corrupção e o desenvolvimento de

estratégias adequadas para a sua prevenção na RAA, esta nova atribuição, na dependência deste serviço inspetivo, imporá uma especial atenção no que se refere à adequação dos Instrumentos de Conduta e dos Planos de Prevenção de Riscos, sua monitorização e testagem.

Para além das matérias acabadas de identificar, a IARTCC, face a notícia grave, decorrente de queixa eletrónica, denúncia escrita ou pedido de colaboração, e por determinação superior, atuará extraordinariamente, mesmo em prejuízo do planeamento ordinário, observando outras matérias de forma a talhar más práticas e cometimentos ilegais, defendendo o bem comum e a transparência administrativa.

Além das ações específicas a desenvolver no âmbito das ações do GPCT, será dada continuidade ao incentivo à formação contínua de todos os inspetores da IARTCC, com vista a reforçar, atualizar e aprofundar conhecimentos nos diferentes domínios de intervenção, bem como a atualização da biblioteca da IARTCC incluindo referências bibliográficas específicas sobre as matérias da Ética e Integridade na Administração Pública e da Gestão e Prevenção de Riscos de Fraude, Corrupção e Infrações Conexas.

Ainda no âmbito do GPCT Pretende-se:

- Adequação da Check-List de verificação das principais áreas de intervenção e análise dos Instrumentos de Conduta e de Prevenção de Riscos, em conformidade com o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC);
- Proceder à emissão de orientações, no âmbito das funções de coordenação do GPCT, designadamente, às entidades abrangidas pelos n.ºs 2 e 5 do artigo 2.º do RGPC, anexo ao DL n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro;
- Realização de Ações Específicas, priorizando a aplicação do Plano de Recuperação e Resiliência na RAA, para identificar as insuficiências no funcionamento dos sistemas de gestão e controlo, designadamente no âmbito do PPR, nos termos estabelecidos na alínea g) do n.º 1 do artigo 6.º do DRR n.º 23/2021/A, de 3 de setembro;
- Divulgação do Concurso “Educação para a Prevenção da Corrupção - Sê a Mudança que queres ver!”, no âmbito de projetos relacionados com a Prevenção da Corrupção, elaborados por alunos dos diversos ciclos de ensino;
- Coordenação do programa regional alusivo ao Dia Internacional Contra a Corrupção;
- Coordenar e acompanhar o cumprimento das obrigações decorrentes dos protocolos celebrados com serviços e organismos da Administração Pública Regional e avaliar os seus resultados;
- Compilação dos resultados das ações realizadas pela IARTCC em matéria de Ética e Prevenção de Riscos;
- Recolher e organizar a informação sobre as principais áreas de risco, para o desenvolvimento de estratégias adequadas para a prevenção da corrupção.

## 10. ATIVIDADES PREVISTAS

Considerando os recursos organizacionais, designadamente o número de inspetores no exercício efetivo de funções, os trabalhos transitados e admitindo a eventual determinação de ações

extraordinárias, serão inscritas quatro ações, sendo que as ações inscritas nas alíneas c) e d) serão necessariamente subdivididas.

Por outro lado, porque a IARTCC é o serviço estratégico de controlo, auditoria e fiscalização, com atribuições transversais a toda a Administração Regional, logo sobrepostas a outras das inspeções setoriais, como as da Educação e da Saúde, a IARTCC predispõe-se a colaborar com estas na promoção de uma cultura de ética e integridade na esfera pública.

A par de tudo isso e não esquecendo a nossa missão, há ainda que considerar a alocação de recursos humanos às tarefas acabadas de referir, a necessidade de formação dos inspetores, tendo em conta as linhas orientadoras do XIII Governo dos Açores e recentes alterações legislativas, a afetação de trabalhadores a júris de procedimentos de recrutamento de pessoal e a contínua adaptação e evolução às novas tecnologias.

No presente Plano foi colocada prioridade nas ações mais específicas a determinadas matérias que manifestamente tenham revelado alguma vulnerabilidade já do conhecimento da IARTCC.

Assim, considerando o estágio de desenvolvimento de cinco ações em fase de elaboração de Projeto de Relatório e o início de outras duas que transitam do Plano de 2023, designadamente, a Inspeção ao Município da Horta e a Inspeção ao Município da Lagoa - Açores, as ações da IARTCC incidirão na:

- a) Inspeção à Freguesia de Santo António – Concelho de Ponta Delgada;
- b) Auditoria à Escola Básica Integrada da Horta;
- c) Realização de Auditorias específicas ao cumprimento das regras inerentes ao ciclo da despesa e contratação pública, na Administração Pública Regional dos Açores;
- d) Realização de Ações Específicas à adequação dos instrumentos previstos no Regime Geral de Prevenção da Corrupção, priorizando a aplicação do Plano de Recuperação e Resiliência na RAA;

Angra do Heroísmo, 18 de janeiro de 2024

O Inspetor Regional

Francisco Roberto Cota Lima